



COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS

CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ



COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS - EDITAL Nº 02, de 28 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS NOVOS 2017 PARA BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS DE 50% NO COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Diretor do Colégio Notre Dame de Campinas, mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Lorenço Jungklaus, de acordo com suas atribuições regimentais, torna público, por meio deste Edital, os termos e condições de PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos bolsistas parciais no Colégio Notre Dame Campinas no ano letivo de 2017, nos Cursos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: a) Inscrição b) Avaliação Acadêmica, c) Avaliação Socioeconômica, d) Assinatura de Termo de Compromisso e Matrícula. A Avaliação Acadêmica e a Avaliação Socioeconômica têm caráter eliminatório.
- 1.2. Todas as etapas do Processo Seletivo são realizadas na sede do Colégio Notre Dame de Campinas, na Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151, Notre Dame, Campinas, SP, admitindo-se, mediante demanda, outro local, a critério da Direção.
- 1.3. É obrigatório aos responsáveis pelo candidato tomar conhecimento das normas e procedimentos indicados neste Edital, sobre as quais não pode alegar desconhecimento.
- 1.4. É pré-requisito para ingresso no Colégio o atendimento das exigências legais de idade e/ou aproveitamento escolar.
- 1.5. O cronograma dos atos que integram o Processo Seletivo constam do Anexo I.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As séries e período com vagas disponíveis constam do Anexo II e as vagas são disponibilizadas a critério da Direção do Colégio.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são realizadas presencialmente, no setor de Atendimento do Colégio.
- 3.2. A Ficha de Inscrição deve estar corretamente e completamente preenchida. Declarações falsas e/ou informações erradas implicam na exclusão automática do candidato do Processo Seletivo.
- 3.3. Para realizar a inscrição é necessária cópia do último Boletim Escolar do aluno.
- 3.4. No ato da inscrição é emitido o Comprovante de Inscrição, documento obrigatório para a participação nas diversas etapas que compõem o Processo Seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 4.1. A Avaliação para o Ensino Fundamental é realizada por prova de múltipla escolha com 34 itens, assim distribuídos: 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 7 de Ciências da Natureza e 7 de Ciências Humanas. Os itens avaliam habilidades gerais que se espera que o aluno tenha desenvolvido em sua escolaridade até o período de aplicação da avaliação.
- 4.2. A Avaliação para o Ensino Médio é realizada por prova de múltipla escolha com 40 itens, assim distribuídos: 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática, 8 de Ciências da Natureza e 8 de Ciências Humanas. Os itens avaliam habilidades gerais que se espera que o aluno tenha desenvolvido em sua escolaridade até o período de aplicação da avaliação.

- 4.3. A prova tem tempo máximo de 150 minutos.
- 4.4. Para as provas recomenda-se que o candidato chegue com 20 minutos de antecedência do horário agendado. O candidato que não comparecer no dia agendado para a prova, não tem oportunidade de realizar a prova em outra data, em nenhuma hipótese.
- 4.5. Para acesso ao Campus do Colégio para a realização da avaliação, o candidato deve portar o Comprovante de Inscrição e apresentar documento com foto.
- 4.6. Para realizar a avaliação o candidato deve trazer caneta de tinta preta ou azul, lápis e borracha.
- 4.7. Durante a Avaliação não é permitido qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos eletrônicos. A inobservância desta norma implica na exclusão do candidato do processo.
- 4.8. Durante a avaliação, eventual necessidade de uso de sanitário, deve ser autorizado pelo fiscal e o candidato é monitorado durante o percurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 5.1. É aprovado na Avaliação Acadêmica o candidato que preencha os seguintes requisitos, cumulativamente: obtenha pelo menos 50% de acertos na prova de matemática; obtenha pelo menos 50% de acertos na prova de língua portuguesa; obtenha pelos menos 50% de acertos no total da prova.
- 5.2. O resultado da Avaliação Acadêmica é divulgado em até 8 dias corridos após a realização das provas, em ordem decrescente de desempenho, no site do colégio, no endereço www.notredamecampinas.com.br (ícone Bolsa de Estudos), por e-mail e por telefone.
- 5.3. Após a publicação do resultado o candidato pode ter acesso à sua prova no setor de Atendimento, presencialmente, onde pode protocolar recurso do resultado, no prazo de três dias úteis.
- 5.4. Eventual recurso é julgado pelos Coordenadores dos respectivos Cursos, no prazo de 5 dias corridos e o retorno é dado via telefone.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 6.1. Todos os candidatos aprovados na Avaliação Acadêmica devem comparecer no Serviço Social do Colégio nos períodos previstos no Anexo I, para receberem orientação a respeito de documentação para análise financeira e agendamento da entrevista.
- 6.2. A documentação para a Avaliação Socioeconômica deve ser entregue por ocasião da entrevista.
- 6.3. A participação na etapa da Avaliação Socioeconômica é restrita ao candidato integrante de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) entre 1,5 até 3 salários mínimos (exemplo: uma família com 4 membros pode ter renda entre 6 e 12 salários mínimos), para obter bolsa de estudos de 50%, conforme Lei 12.101/2009, que regulamenta o assunto. Além do requisito acima, o candidato está sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.
- 6.4. O responsável pelo candidato responde pela veracidade dos dados socioeconômicos informados ao Serviço Social. Caso a qualquer tempo, no decorrer do Processo Seletivo, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social, a falsidade de algum dado, o candidato é imediatamente excluído do Processo Seletivo ou, caso já esteja matriculado, tem a perda imediata do benefício.
- 6.5. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social pode recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.
- 6.6. Todos os candidatos aprovados na Avaliação Socioeconômica, concorrem às vagas disponíveis sem qualquer tipo de diferenciação entre os mesmos pelo nível de renda.

7. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos aprovados tanto na Avaliação Acadêmica quanto na Avaliação Socioeconômica são classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na Avaliação Acadêmica para Matrícula. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, a vaga é destinada ao candidato com maior idade.
- 7.2. As listas são publicadas no *site* no endereço www.notredamecampinas.com.br (ícone Bolsa de Estudos) e na portaria do Colégio, em data prevista no Anexo I, por e-mail e por telefone.
- 7.3. Não cabe recurso dos resultados da Avaliação Acadêmica e da Avaliação Socioeconômica após a publicação das Listas de Classificação Final.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E MATRÍCULA

- 8.1. Os responsáveis pelos candidatos aprovados, devem comparecer na Secretaria Geral do Colégio para assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, nas datas previstas no Anexo I .
- 8.2. No Termo de Compromisso o responsável declara seu interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos Parcial de 50% e a veracidade dos dados apresentados para a Avaliação Socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.
- 8.3. A matrícula deve ser feita obrigatoriamente por um responsável, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula e o pagamento da 1ª parcela da anuidade com bolsa de 50%(poder ser dividida em até três vezes).
- 8.4. Quando houver oferta de vaga nos períodos manhã e tarde, a prioridade para a escolha do período é do candidato melhor classificado.
- 8.5. Os documentos do candidato para matrícula são: Declaração de Escolaridade original, cópia da Certidão de Nascimento e Histórico Escolar original(estes documentos podem ser entregues até o início efetivo das aulas).
- 8.6. Os documentos do responsável são: cópia do Registro Geral(RG), cópia do CPF e cópia de comprovante de endereço.
- 8.7. Somente são aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.
- 8.8. Não comparecendo o responsável no período agendado no Anexo I ou com documentação incompleta, o fato é considerado como renúncia expressa da vaga, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados do Processo Seletivo somente são válidos para o ano letivo de 2017.
- 9.2. O Colégio vai estabelecer convênios com escolas privadas que mantenham Ensino Fundamental. Nas conveniadas que tiverem o Ensino Fundamental até o 9º ano, somente serão aceitos candidatos para o presente processo para as vagas do 1º ano do Ensino Médio. As escolas parceiras estão relacionadas no Anexo 4.
- 9.3. O presente Edital pode ser alterado até o término do preenchimento das vagas, a critério da Direção.

Lorenço Jungklaus
Diretor Pedagógico Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
	Cronograma	Ações – Local: Colégio Notre Dame de Campinas	Horário
1.	Permanente	Inscrição dos Candidatos - presencialmente	7h30-16h
2	Toda primeira 6ª feira do mês	Avaliação Acadêmica	14h às 16h30
3.	Toda segunda 6ª feira do mês	Divulgação dos Aprovados na Avaliação Acadêmica	9h
4.	Na 2ª e 3ª feira da terceira semana do mês	Comparecimento para Agendamento de Entrevista	8h-13h
5.	4ª semana do mês	Entrevista e entrega documentos	horário agendado
6.	Penúltimo dia útil do mês	Divulgação do Resultado Final	9h
7.	Último dia útil do mês	Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula	Presencialmente 7h30-16h

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2017

CURSO	TURMA	PERÍODO	VAGAS
<i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>	<i>6º Ano</i>	Tarde	<i>sim</i>
	<i>7º Ano</i>	Tarde	<i>sim</i>
	<i>8º Ano</i>	Tarde	<i>sim</i>
	<i>9º Ano</i>	Tarde	<i>sim</i>
<i>ENSINO MÉDIO</i>	<i>1ª Série</i>	Manhã	<i>sim</i>
	<i>2ª Série</i>	Manhã	<i>sim</i>

ANEXO III – ESCOLAS CONVENIADAS

Colégio Illuminare - Sousas	Aberto para alunos do 9º ano 2016
Colégio Photon – Parque Imperador	Aberto para alunos do 9º ano 2016
Colégio Múltiplo – Chácara Primavera	Aberto para alunos do 9º ano 2016